

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Baiano



REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MAIO/2012

*Rua do Rouxinol, N°115 / Salvador – Bahia –CEP: 41.720-052
Telefone: (71) 3186-0001. Email: gti@ifbaiano.edu.br
Site: <http://www.ifbaiano.edu.br>*

DO REGIMENTO E SEUS OBJETIVOS

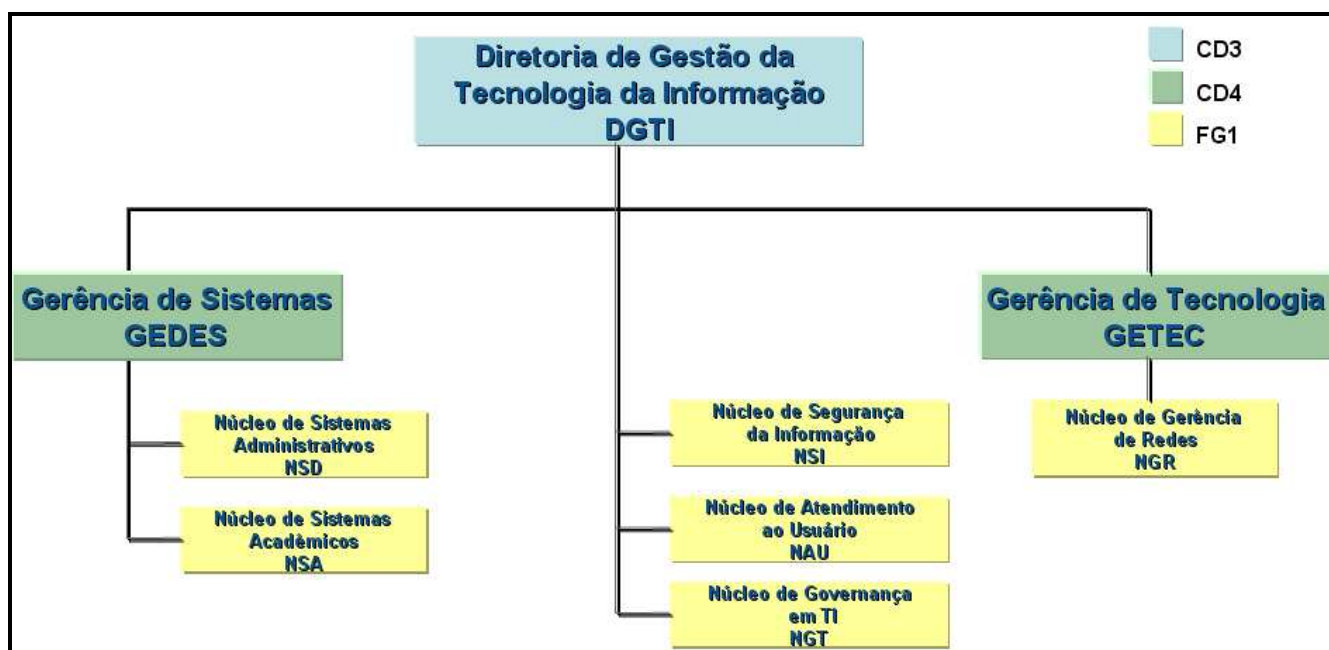
Art. 1º - O Regimento Interno é o conjunto de normas que disciplina as atividades comuns às áreas e serviços, além de definir a estrutura organizacional e sua operacionalização.

DA DEFINIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 2º As informações pertinentes a definição e competências da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI) encontram-se no regimento geral deste Instituto.

DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 3º- A DGTI tem a seguinte estrutura organizacional:



DA DIREÇÃO

Art. 4º - A relação hierárquica da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI) encontra-se no regimento geral deste Instituto.

Art. 5º Nas faltas e impedimentos do Diretor, assumirá a DGTI um dos Gerentes, indicados pelo Diretor e nomeado pelo Reitor.

§ Único: A substituição referida no caput do artigo deve proceder-se formalmente, sendo devidamente anunciada e divulgada.

DAS GERÊNCIAS

Art. 6º - As informações pertinentes a definição e competências das Gerências encontram-se no regimento geral deste Instituto.

DOS NÚCLEOS

Art. 7º - Os núcleos estão subdivididos em seis. São o elas: Núcleo de Sistemas Acadêmicos, Núcleo de Sistemas Administrativos, Núcleo de Gerência de Redes, Núcleo de Atendimento ao Usuário, Núcleo de Segurança da Informação e Núcleo de Governança em TI.

NÚCLEO DE SISTEMAS ACADÊMICOS

Art. 8 º - O Núcleo de Sistemas Acadêmicos (NSA) está subordinado à Gerência de Sistemas e tem como objetivo operacionalizar o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação inerente a gestão acadêmica deste Instituto. Compete a este núcleo:

- I - Especificar, desenvolver, testar, documentar, instalar e manter sistemas de informação inerente a gestão acadêmica, seguindo um processo definido pela Gerência;
- II - Administrar os sistemas de informação instalados, inclusive os bancos de dados administrativos;
- III - Desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo Gerente de Sistemas.

NÚCLEO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º - O Núcleo de Sistemas Administrativos (NSD) está subordinado à Gerência de Sistemas e tem como objetivo operacionalizar o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação inerente a gestão administrativa deste Instituto. Compete a este núcleo:

- I - Especificar, desenvolver, testar, documentar, instalar e manter sistemas de informação inerente a gestão administrativa, seguindo um processo definido pela Gerência;
- II - Administrar os sistemas de informação instalados, inclusive os bancos de dados administrativos;
- III - Desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo Gerente de Sistemas.

NÚCLEO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 10º - O Núcleo de Segurança da Informação (NI) está diretamente subordinado à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e tem como objetivo operacionalizar as demandas relacionadas à segurança da informação. Compete a este núcleo:

- I - Executar a Política de Segurança da Informação definida para a IFBAIANO;
- II - Analisar alternativas e propor a implantação de novas tecnologias de segurança para o ambiente computacional do IFBAIANO;
- III - Gerenciar o ambiente de TI deste Instituto com objetivo de manter confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados;
- IV - Gerenciar e manter a segurança de processos (análise de risco do ambiente físico e lógico e elaboração das políticas de segurança).

NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM TI

Art. 11º - O Núcleo de Governança em TI (NGT) está diretamente subordinado à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e tem como objetivo operacionalizar as demandas relacionadas à governança na área de tecnologia da informação. Compete a este núcleo:

- I - Apoiar a elaboração do plano Estratégico de TI e do Plano Diretor de TI deste Instituto, em alinhamento com a estratégia da organização;
- II - Apoiar a contratação de soluções de TI;
- III - Acompanhar e apoiar a gestão dos projetos da TI;
- IV - Apoiar a priorização e implantação dos processos de governança de TI;
- V - Orientar a criação e manutenção dos processos de TI;
- VI - Acompanhar os contratos de TI de âmbito institucional;
- VII - Promover a capacitação dos servidores da DTI;
- VIII - Acompanhar o gerenciamento de serviços de terceiros em TI no âmbito da DTI;
- IX - Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

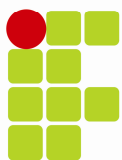
Art. 12º - O Núcleo de Atendimento ao Usuário (NAU) está diretamente subordinado à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e tem como objetivo registrar dúvidas, reclamações e sugestões dos usuários sobre os serviços oferecidos pela DGTI. Compete a este núcleo:

- I - Auxiliar os usuários na resolução dos problemas relacionados à utilização dos seus equipamentos;
- II - Efetuar o atendimento relacionado ao hardware dos equipamentos e realizar os encaminhamentos pertinentes para sua solução;
- III - Intermediar as solicitações dos usuários que necessitam de atendimento por parte da Gerência de Rede;
- IV - Instalar os softwares homologados pela DGTI;
- V - Manter em pleno funcionamento e atualizados os equipamentos de tecnologia da informação utilizados no IFBAIANO;
- VI - Solicitar manutenção externa, quando não for possível providenciar o conserto nas dependências do IFBAIANO.

NÚCLEO DE GERÊNCIA DE REDES

Art. 13º - O Núcleo de Gerência de Redes (NGR) está subordinado à Gerência de Tecnologia e tem como objetivo gerenciar e manter os serviços de rede fornecidos pela DGTI. Compete a este núcleo:

- I - Analisar alternativas e propor a implantação de novas tecnologias de infraestrutura para rede de computadores;
- II - Auxiliar na definição de novas políticas no uso das tecnologias de rede de computadores;
- III - Gerenciar e manter o funcionamento da estrutura responsável pelos serviços: sistemas de informação, acesso à Internet, conexão entre a reitoria e os campi, correio eletrônico, rotinas de backup, armazenamento de arquivos, servidor de impressão, entre outros;



Publique-se e Cumpra-se

SEBASTIÃO EDSON MOURA
Reitor